



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 606 , de 12 de maio de 2015.

Cria a Comissão Especial de Inquérito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito, deverá apurar os seguintes fatos determinados:

I - Possíveis irregularidades no atendimento que cominou no óbito da jovem Letícia Toledo, no dia 1º de maio de 2015, com suspeita de dengue hemorrágica.

II - Analisar a parte financeira e administrativa da Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

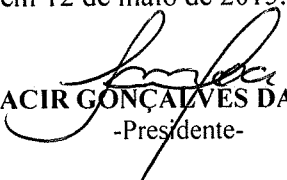
Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito criada pela presente Resolução é composta por três (3) membros.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, é de noventa (90) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirai, em 12 de maio de 2015.


MOACIR GONÇALVES DA ROCHA
-Presidente-